

São Paulo, 27 de Janeiro de 2011.

Circular n.º 04/2011.

REF.: - DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO/2011 - DATA BASE 1º JANEIRO/2011.

Prezados Associados/Filiados,

Em virtude de não termos concluído eventual acordo com o *Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, de Serviços de Computação, de Informática e de Tecnologia da Informação e dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo - SINDPD*, sugerimos o seguinte:

REAJUSTE SALARIAL E PISOS

Antecipação de Dissídio Coletivo de Trabalho de 2011 - no máximo 6% (seis por cento).

Obs.: Fica a critério da empresa conceder o reajuste ou aguardar novas instruções.

Atenciosamente,



LUIGI NESE
Presidente